



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

EDITAL N° 036/2013 Segunda Chamada PIBIC/CNPq/UFSM

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente EDITAL, **para abertura das inscrições de solicitação de uma cota de bolsa** dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC e PIBIC-Ações Afirmativas) do CNPq/UFSM, com período de vigência entre 01/08/2013 e 31/07/2014, o qual se constituirá das etapas a seguir, conforme Resolução Normativa 017/2006 (e respectivos Anexos) do CNPq.

I - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição	05 a 13 de junho de 2013
Avaliação e seleção interna dos projetos	14 a 19 de junho de 2013
Divulgação inicial do resultado da seleção	21 de junho de 2013
Prazo para solicitação de reconsideração	21 a 25 de junho de 2013
Avaliação das reconsiderações	26 a 28 de junho de 2013
Divulgação do resultado das reconsiderações	01 de julho de 2013
Avaliação do Comitê Externo	01 a 04 de julho 2013
Divulgação do resultado final	05 de julho de 2013
Indicação de bolsistas	05 a 19 de julho de 2013
Início da vigência das bolsas	01 de agosto de 2013
Relatório final	01 a 31 de agosto de 2014

II - REQUISITOS EXIGIDOS DO SOLICITANTE

1. Ser docente Doutor e ter vínculo institucional ativo, ou na categoria de professor voluntário, de acordo com a Resolução 012/2006, com atividades de docência na graduação ou pós-graduação que compreenda o período integral da concessão da cota de bolsa (01/08/2013 a 31/07/2014).

2. Estão impedidos de concorrer:

- a) docentes cedidos a outros órgãos públicos ou privados;
- b) docentes afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total), para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante);
- c) pesquisadores sem vínculo empregatício com a UFSM;
- d) docentes que tiveram concessões de bolsas no Edital 024/2013 PIBIC/CNPq/UFSM;**
- e) docentes previamente contemplados com quaisquer auxílios dos Editais relacionados à Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica da UFSM com pendência de relatório final de programas de Iniciação Científica no período 2011/2012;
- f) professores substitutos, visitantes e bolsistas de pós-doutorado de qualquer natureza.

3. Possuir projeto - registrado no SIE como coordenador - vigente e em andamento e com data de encerramento superior a agosto de 2014, sem pendências, que apresente alunos de graduação como participantes.

4. Atender os compromissos do orientador estabelecidos no Anexo III da RN-017/2006 (para os detentores de cota em 2012/2013).

5. Garantir o cumprimento dos compromissos dos alunos bolsistas, nos termos das Normas do Programa (Anexo III da RN-017/2006).

III – REQUISITOS EXIGIDOS DO BOLSISTA

- 6. Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- 7. Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza.
- 8. Estar registrado como participante em projeto de pesquisa vigente, regularmente registrado no SIE.
- 9. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno.
- 10. Possuir Currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- 11. Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil, para viabilizar implantação da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 12. Ser aluno ingresso na UFSM via Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social (Resolução UFSM nº. 11/07), para alunos do PIBIC-Ações Afirmativas.

13. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

14. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

IV – DA INSCRIÇÃO

15. Período: **de 05 a 13 de junho de 2013 até as 17 horas.**

16. Local: A inscrição será exclusivamente *on line* através do Portal do Professor da UFSM.

17. **Documentos obrigatórios (em formato pdf, para upload pelo sistema de solicitação no Portal do Professor no link “anexar arquivos”):**

a. Minuta de Projeto de Pesquisa com no **máximo cinco páginas** contendo: Caracterização e Justificativa, Objetivos e Metas, Metodologia, Resultados e/ou Impactos Esperados e Referências Bibliográficas em fonte “arial” tamanho “10”, espaçamento de linhas “1”. A minuta deverá estar registrada como projeto no SIE **ou** estar vinculada a um projeto “guarda-chuva” **registrado no SIE com data de encerramento a partir de agosto de 2014.**

b. Plano de Trabalho **individual**, com descrição detalhada das atividades e cronograma (uma página), do bolsista. Caso o solicitante esteja concorrendo também no edital PROBIC/FAPERGS/UFSM, os planos de trabalho devem ser diferentes.

c. **Curriculum Lattes com produção científica a partir de primeiro de janeiro de 2008, incluindo as informações adicionais ISBN para livros e capítulos de livro e a forma de publicação. Os currículos apresentados com a produção total serão automaticamente desclassificados.**

d. **Ficha de avaliação Segunda Chamada PIBIC/PRPGP/UFSM completamente preenchida, com número de CPF do solicitante e nome das revistas com publicação dos artigos em cada classificação do qualis, disponibilizada no site da PRPGP (<http://coral.ufsm.br/prpgp/index.php/editais/editais-internos>). A não apresentação da ficha de avaliação ou o preenchimento parcial desta implicará no indeferimento da solicitação.**

V - SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

18. O Comitê Institucional será o responsável pela conferência dos documentos exigidos no ato da inscrição.

19. As solicitações serão avaliadas e classificadas pelo Comitê Institucional de acordo com a Ficha de Avaliação Segunda Chamada PIBIC-UFSM-2013 (<http://coral.ufsm.br/prpgp/index.php/editais/editais-internos>) no período de 14 a 19 de junho de 2013, com divulgação dos resultados iniciais em 21 de junho de 2013.

20. Após a divulgação dos resultados iniciais, poderão ser feitos pedidos de reconsideração, que deverão ser realizados/efetivados *on line* através do Portal do Professor da UFSM, no período

de 21 a 25 de junho de 2013 até as 17 horas. Esta solicitação de revisão é prerrogativa do solicitante, independente da classificação inicial da concessão de bolsas, mediante julgamento de inconsistências na avaliação do Comitê Interno. A listagem preliminar poderá ser alterada após o final do período de recursos.

21. Os resultados do processo de avaliação das reconsiderações estarão disponíveis *on-line* no Portal do Professor no dia 01 de julho de 2013.

22. O processo de avaliação e de seleção será analisado pelo Comitê Externo PIBIC entre os dias 01 e 04 de julho de 2013.

23. O Comitê Institucional poderá solicitar documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação dos projetos, se julgar necessário.

24. A não apresentação de qualquer documento, assim como informação de orientação em pós-graduação e participação em grupos de pesquisa que não condizer com os registros institucionais, acarretará a desclassificação do referido projeto.

25. Os resultados finais serão disponibilizados junto aos Gabinetes de Projetos das Unidades de Ensino e publicados pela CIC/PRPGP nos *sites* da UFSM e da PRPGP a partir de 05 de julho de 2013. A relação final dos contemplados será de acordo com o número de cotas de bolsas disponibilizadas pelo CNPq.

26. A indicação do bolsista deverá ser no portal do professor, de 05 a 19 de julho de 2013 até as 17 horas, no *link* “Solicitação de bolsas e auxílios para projetos” “Meus bolsistas”. Eventuais substituições do bolsista devem ser realizadas no portal do professor, entre o dia 16 e o último dia do mês corrente, para efetivação da indicação do bolsista entre os dias 01 e 15 do mês subsequente.

27. A não-aprovação de relatório final e/ou prestação de contas de auxílios concedidos no período 2011/2012, tanto pelas Comissões de Pesquisa das Unidades de Ensino como pela PRPGP, implicará na suspensão imediata do auxílio concedido em 2013. A PRPGP poderá nomear comissão com a finalidade de realizar as análises dos relatórios finais e/ou prestação de contas de auxílios concedidos no ano de 2012.

28. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste edital.

VI - DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:

29. O solicitante não poderá ter pendências de relatórios e avaliações indeferidas nos Programas Institucionais de fomento ligados à PRPGP/UFSM.

30. O solicitante deverá apresentar o relatório final das atividades do bolsista e do projeto de 01 a 31 de agosto de 2014, via portal do professor no *link* “Meus bolsistas”, contendo a avaliação do orientador.

31. Os relatórios dos bolsistas receberão um parecer do Comitê Institucional e do Comitê Externo de IC/UFSM.

32. O bolsista poderá apresentar na 29^a. JAI, em 2014, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsistas PIBIC/CNPq.

33. O solicitante deverá estar presente nas apresentações e participar do processo de avaliação dos resumos e relatórios inerentes ao Programa PIBIC durante a JAI. A sua não participação o desabilitará a solicitar cota de bolsa PIBIC/PIBIC-AF no próximo ano.

34. O solicitante deverá participar de comissões internas relacionadas aos Programas PIBIC/PIBIC-AF e JAI, quando requisitado. A não participação por dois anos consecutivos quando convidado o desabilitará a solicitar cota de bolsa PIBIC/PIBIC-AF no terceiro ano.

35. O solicitante contemplado deverá ter a ocupação da(s) bolsa(s) por todo o período de vigência do edital, não podendo exceder o limite de 30 dias sem a indicação e implementação da cota de bolsa.

36. No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a Legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá orientar-se sobre as medidas a serem adotadas junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), antes da publicação dos trabalhos.

37. O não cumprimento dos compromissos do solicitante o desabilitará a solicitar cota de bolsa nos editais da PRPGP/UFSM no próximo ano, ficando também passível de perder a cota de bolsas concedida no presente edital.

Santa Maria, 05 de junho de 2013.

Prof. Alessandro Dal'Col Lúcio
Coordenador de Iniciação Científica

Prof. Hélio Leães Hey
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa